

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 046/2025

**ALTERA O §1º DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI
LEGISLATIVO Nº 046/2025.**

Art. 1º O §1º do art. 1º do Projeto de Lei Legislativo nº 046/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Para os efeitos desta Lei, considera-se vilipêndio os atos tipificados como crimes contra o sentimento religioso, nos termos do art. 208 do Código Penal e legislação correlata, bem como os de intolerância ou ódio religioso e incitação à violência.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A alteração tem por objetivo adequar o conceito de vilipêndio à legislação penal vigente e evitar direcionamento indevido à fé cristã, conforme apontado pela Procuradoria-Geral da Câmara Municipal.

Aracruz, 05 de novembro de 2025.

Vereador Emanuel Delgado da Silva (Kapitão)

Câmara Municipal de Aracruz

(27) 3256-9491



www.aracruz.es.leg.br
gabinetekapitao@aracruz.es.leg.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003700370039003A005000

Assinado eletronicamente por **EMANUEL DELGADO DA SILVA** em **12/03/2026 16:01**

Checksum: **70772E6F5FB38CA674BF56AA6E9FCF851E7547BA030614D363128DFCCD8F6022**

